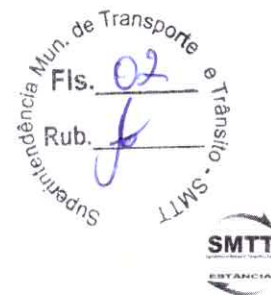




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



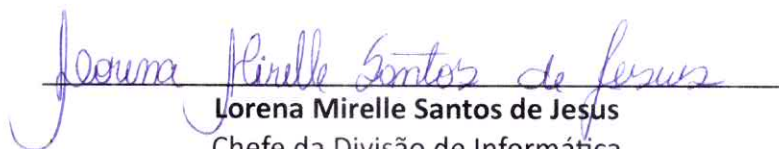
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 022/2025

Órgão: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT
Responsável pela Demanda: Lorena Mirelle Santos de Jesus CPF: 059.177.895-50
E-mail: smtt@estancia.se.gov.br. Telefone: (79) 3522 – 9564
1. Justificativa da necessidade da contratação DA NECESSIDADE: A contratação de Serviço de Publicação dos atos oficiais em Jornal diário de grande circulação no Estado de Sergipe visa atender a necessidade de cumprir com a exigência legal de dar publicidade aos Atos Oficiais do Município. Assim se justifica a contratação tendo em vista a obrigatoriedade de publicações nesse veículo, dos Atos do Executivo, especialmente, os referentes aos procedimentos licitatórios conforme prevê o inciso III, do artigo 21 DA PERIODICIDADE: Faz-se necessário justificar-se que a superintendência possui a necessidade de que o jornal a ser utilizado como publicidade legal tenha circulação de pelo menos, de terça a sábado, possibilitando desta forma a imediata publicação dos atos praticados por esta superintendência. Exemplificando: Os atos praticados na segunda feira deverão ser publicados na terça-feira, e assim sucessivamente até sexta-feira, quando os atos serão publicados no sábado. Exclui-se a necessidade de circulação na segunda-feira uma vez que não há expediente na administração municipal nos sábados e domingos.
2. Descrição sucinta da demanda Formatação, Organização, Ajuste, Impressão e Publicação dos atos oficiais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Sergipe
3. Quantidade a ser contratada A quantidade estimada é de 1.000 cent/col
4. Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 14.000,00
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação 10/2025
6. Grau de prioridade Média
7. Vinculação ou dependência Não

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Estância, 17 de Julho de 2025



Lorena Mirelle Santos de Jesus

Chefe da Divisão de Informática

Portaria nº 025/2025